



REGULAMENTO

O CAFC - CLUBE DE ARTE FOTOGRAFICA CAMAÇARI, entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo básico aperfeiçoar a prática e difundir a arte fotográfica em todos os seus aspectos e modalidades, através de todos os meios possíveis e viáveis, promovendo a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico, natural, ecológico e artístico, com ênfase para o município de Camaçari, torna público que de 1º de janeiro a 15 de Fevereiro de 2016, estarão abertas as inscrições de fotografias para concorrer no concurso “Universo Feminino – Singular e Plural” conforme o presente regulamento.

DO OBJETIVO

ART. 1º O objetivo primordial deste concurso é ilustrar o “Universo Feminino” de forma “Singular e Plural” estimular a reflexão sobre a mulher como protagonista na sociedade, seguindo o tema “**O lugar da mulher é onde ela quiser**” mostrar a importância deste protagonismo e expressar essa atuação através da fotografia.

ART. 2º Serão selecionadas 33 (trinta e três) fotografias, as 03 (três) primeiras premiadas, as 10 (dez) seguintes receberão menção honrosa, somadas a 15 (quinze) aceitações e (05) cinco participações.

§1º. Os sócios do CAFC não concorrem aos prêmios;

§2º A categoria “participações” é reservada a residentes em Camaçari.

DA PARTICIPAÇÃO

ART. 3º O concurso é aberto a brasileiros e estrangeiros maiores de 18 anos.

Parágrafo Único: Menores de 18 anos podem participar através de tutores, que atendam ao *caput*.

ART. 4º É vedada a participação de membros do Clube de Arte Fotográfica Camaçari, excetuando-se a condição estabelecida no Art. 2º e também no Art. 18.

ART. 5º Todo autor, ao inscrever suas obras para participar deste concurso, autoriza a utilização de suas obras na exposição a publicação delas, a título gratuito em todo e qualquer procedimento relacionado com a promoção do evento ou qualquer outro promovido pelo Clube de Arte Fotográfica Camaçari, seja através da imprensa escrita,



mídias audiovisuais, ou por qualquer outro meio de divulgação existente, assim como no catálogo da exposição.

ART. 6º Os autores, ao inscreverem suas obras para participar neste concurso, concordam antecipadamente em doar, livre e desembaraçadamente de qualquer custo ou encargo, cópias em papel dessas obras que obtiverem as classificações de “1º, 2º e 3º” lugares e “menções honrosas” ao acervo do arquivo do CAFC - Clube de Arte Fotográfica Camaçari.

Parágrafo Único – A doação de que trata este artigo compreende a autorização de uso da imagem, a título gratuito, em todo e qualquer procedimento, seja através da imprensa escrita, mídias audiovisuais, ou por qualquer outro meio de divulgação existente, relacionado com a promoção dos eventos do Clube de Arte Fotográfica Camaçari e do fotoclubismo.

INSCRIÇÃO

ART. 7º As inscrições das obras estão abertas no período entre 1º de janeiro à 15 de fevereiro de 2016, apenas via e-mail, para os endereços:

singular_e_plural@globo.com

Com cópia para...

clubedeartefotograficacamacari@gmail.com

ART. 8º As inscrições de 01 (uma) fotografia é gratuita.

ART. 9º Cada participante além da foto gratuita mencionada no artigo anterior poderá enviar até (03) três outras fotos, mediante colaboração com o projeto através da campanha na plataforma de *crowdfunding* através do endereço eletrônico (<http://www.kickante.com.br/campanhas/universo-feminino-singular-e-plural>) o passando a compor também o roll dos colaboradores do evento.

Parágrafo Único. Não serão aceitas nenhum tipo de montagem ou composição de imagens, devendo cada foto inscrita ser proveniente de disparo único, produzidas por procedimentos essencialmente fotográficos, cujas imagens tenham sido captadas por meio de emulsões fotográficas ou de modo digital.

ART. 10 As fotos deverão ser enviadas para os e-mails citados no Art. 7º seguindo as especificações; tamanho 5315 x 3543 pixels, resolução 300 dpi, com qualidade máxima, preferencialmente em formato *.tiff ou *.jpg. capazes de produzir impressões de 30 x 45 centímetros.



Parágrafo Único. Arquivos que excedam a capacidade de transferência via e-mail, podem ser enviados separadamente por e-mails ou por serviços de plataforma de transferência de arquivos on-line, recomendamos o wetransfer. (<https://www.wetransfer.com/>).

ART. 11 O envio de arquivo fora do prazo do Art. 7º, ou das especificações do Art. 10 assim como os que apresentarem erro de leitura ou baixa resolução na impressão (causada por interpolarização) implicará na nulidade da inscrição.

ART. 12 O júri será composto por curadoria específica definida pela diretoria do Clube de Arte Fotográfica Camaçari.

ART. 13 Junto com o e-mail de encaminhamento dos arquivos o participante deverá encaminhar a ficha de inscrição preenchida através dos e-mails referidos no Art.7º e no Art. 10.

- a) Nome completo do inscrito;
- b) Nome artístico (se existir);
- c) Qualificação do autor, nacionalidade, naturalidade e um breve relato sobre a sua relação com a fotografia;
- d) Endereço Postal (Rua, número, bairro, cidade, estado, país, CEP);
- e) Telefone para contato;
- f) E-mail secundário (diferente do usado para envio dos arquivos);
- g) Título de cada uma das fotos inscritas (deve ser o mesmo nome do arquivo enviado);
- h) Descrição da foto inscrita (Onde foi feita, quando e qual a motivação);
- i) Fotografia do autor (meio corpo) para ilustração na ficha de apresentação da foto na exposição e no catálogo. (1181 x 1772 pixels, 300 dpi – orientação retrato);
- j) Pertence a algum foto clube? Qual? De que cidade?
- k) Rede social, (Facebook, Twitter, Flickr).

DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS AUTORAIS

ART. 14 O participante deve ser o legítimo autor de cada imagem enviada, não violando os direitos de terceiros;



ART. 15 As imagens inscritas não farão parte de nenhum banco de imagens e não serão comercializadas sem autorização prévia e específica do autor.

ART. 16 Todo autor ao inscrever sua obra para participar do concurso “Universo Feminino – Singular e Plural” assume, particular e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados nessa obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades o Clube de Arte Fotográfica Camaçari, seus diretores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculado a promoção deste concurso.

DA SELEÇÃO

ART. 17 O processo de seleção ocorrerá entre os dias 16 e 20 de fevereiro, e será efetuado por comissão formada por pessoas selecionadas livremente pela diretoria do CAFC, com amplo conhecimento da fotografia e também membros de entidades representativas do segmento feminino, acrescidos de integrantes efetivos do CAFC até o número máximo de 10 jurados.

§1º Os Critérios de seleção serão; estética, originalidade e técnica.

§2º Cada um dos jurados atribuirá notas de 5 a 10, com frações de 0,1 ponto para cada um dos critérios de seleção.

§3º As decisões da comissão julgadora são irrevogáveis e incontestáveis.

ART. 18 Cada participante terá apenas uma de suas fotos concorrentes classificada em qualquer uma das categorias de seleção. (“Premiados”, “Menção Honrosa”, “Aceitas” ou “Participações”)

Parágrafo Único As imagens selecionadas entre os sócios do CAFC poderão fazer parte de qualquer categoria correspondente a pontuação obtida, com exceção da “Premiação” e figurarão com a definição obtida no catalogo e também na exposição.

ART. 19 A classificação das imagens obedecerá ao critério de maior pontuação obtida pela soma das notas atribuídas por cada um dos jurados.

§1º O desempate será definido levando em consideração as notas atribuídas pelo critério da estética e da originalidade, persistindo o empate será adotado o princípio da antecedência na inscrição.

§2º As 03 (três) imagens com as maiores pontuações serão “premiadas”, as (10) dez seguintes com as maiores pontuações serão classificados como “menção



honrosa”, 15 (quinze) “aceitações” e 05 (cinco) “participações”, que atendam o parágrafo único do Art. 18, perfazendo o total de 33 (trinta e três) fotografias.

ART. 20 As fotografias impressas estarão disponibilizadas para devolução aos respectivos autores de 2 à 9 de julho de 2015.

- §1º As que não foram retiradas serão incluídas no acervo do CAFC, para utilização na promoção das atividades do clube e do fotoclubismo, vedado o uso comercial sem a previa autorização por escrito do autor;
- §2º Artefatos, aplicações ou qualquer outros acessórios utilizados para a exposição das fotos devem ser reembolsados no ato da devolução, nos casos em que se aplique;
- §3º Os selecionados que desejem receber as imagens via postal, deverão, após atender o parágrafo anterior encaminhar correspondência para:

CAFC – Clube de Arte Fotográfica Camaçari

Avenida Dr. Manoel Mercês (Radial B) nº. 414

Alto da Cruz - Camaçari – Bahia – Brasil

CEP 42 807 380

Contendo envelope com postagem paga e endereçado ao autor que será utilizado para o envio da foto.

DA PREMIAÇÃO

ART. 21 A premiação do concurso será composta de:

- a) Primeiro Colocado – Cópia impressa com qualidade Fine Art, com os melhores papeis existentes (os alemães e franceses da Hahnemuhle e Canson), que possuem pH neutro, alta fidelidade de cores e permanência de 150 a 200 anos e são impressão em pigmento mineral também conhecido como glicée. no formato 60 x 40 cm, Certificado e participação com destaque no catalogo do evento.
- b) Segundo Colocado – Cópia impressa com qualidade Fine Art, com os melhores papeis existentes (os alemães e franceses da Hahnemuhle e Canson), que possuem pH neutro, alta fidelidade de cores e permanência de 150 a 200 anos e são impressão em pigmento mineral também conhecido como glicée. no formato 45 x 30 cm, Certificado e participação com destaque no catalogo do evento.



- c) Terceiro Colocado – Cópia impressa com qualidade Fine Art, com os melhores papeis existentes (os alemães e franceses da Hahnemuhle e Canson), que possuem pH neutro, alta fidelidade de cores e permanência de 150 a 200 anos e são impressão em pigmento mineral também conhecido como glicée. no formato 30 x 20 cm, Certificado e impressão (meia página) no catálogo do evento.
- d) Do quarto ao décimo terceiro – Certificado de “Menção Honrosa” e participação no catálogo do evento;
- e) Do décimo quarto ao vigésimo oitavo – Certificado de “Aceitação” e participação no catálogo do evento;
- f) Do vigésimo nono ao trigésimo terceiro – Certificado de “Participação” e inclusão no catálogo do evento.

ART. 22 Todos os autores que tiverem obras classificadas neste concurso receberão via e-mail o catálogo oficial em PDF, contendo as imagens classificadas.

DA EXPOSIÇÃO

ART. 23 A exposição ocorrerá inicialmente em dois ambientes durante o mês de março e eventualmente também em abril:

- a) Câmara Municipal de Camaçari – Na sessão em homenagem ao dia internacional da mulher (data a ser definida), ficando exposto até o dia 11 de março;
- b) Foyer do Teatro Cidade do Saber - Abertura no dia 14 de março, ficando exposto até o dia 31 de março;
- c) Eventualmente outros convites podem render outras montagens, a critério da direção do CAFC.

ART. 24 A inscrição para participação neste concurso implica na total aceitação das regras deste regulamento.

ART. 25 Os casos omissos serão decididos soberanamente pela diretoria do CAFC.